

Resolução nº : 2935/2002
Protocolo nº : 477478/01
Origem : GRUPO SOMA - SOMANDO AMOR PELA INFANCIA E
ADOLESCENCIA DE APUCARANA
Interessado : GRUPO SOMA - SOMANDO AMOR PELA INFANCIA E
ADOLESCENCIA DE APUCARANA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

I – Aplicar, a Eglair Luzia Iancoski, presidente da entidade à época, multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 5º , inciso I, do Provimento 01/98-TC, pelo atraso de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias na apresentação da presente prestação de contas.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente